



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES (DV)**

**Edital nº 002/PROAFE/2024 - Chamada para Emissão de Declarações Gerais de
validação de autodeclaração (PPI, QUILOMBOLAS, REFUGIADOS, PCD, PESSOAS
TRANS e ESCOLA PÚBLICA)**

O Departamento de Validações (DV) da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) abre chamada para o processo de validação de autodeclarações, visando atender aos estudantes que necessitam emitir declarações de ações afirmativas como pretos, pardos e indígenas (PPI), quilombolas, refugiados, pessoa com deficiência (PCD), pessoas trans e escola pública e para aqueles que necessitem de comprovação nessas para concorrerem em processos seletivos de monitoria, bolsas de iniciação científica, extensão e similares, com reserva de vagas para ações afirmativas.

1. Das Inscrições

- 1.1 O período de inscrição será de **21 de outubro de 2024** até **31 de outubro de 2024**.
- 1.2 A pessoa requerente deverá realizar sua inscrição através do link <https://forms.gle/ihr361RN31XYc2Ap7>, enviando as informações conforme orientado no item 2 deste edital.
- 1.3 Caberá às respectivas comissões de validações das autodeclarações decidirem quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos para cada modalidade no âmbito da Política de Ações Afirmativas, para a qual a pessoa requer a emissão de declaração.
- 1.4 A Coordenadoria de Validações não se responsabilizará por inscrições não enviadas por motivos de: falha de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, perda do prazo de envio, esquecimento da pessoa, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados necessários à inscrição.
- 1.5 É de responsabilidade exclusiva da pessoa requerente, sob as penalidades da lei, a apresentação das informações com lisura e veracidade, podendo a Coordenadoria de Validações excluir da chamada aquele que preenchê-la com dados incorretos, inverídicos ou incompletos, bem como, se constatado a qualquer tempo, que as informações apresentadas são falsas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.6 Não será aceito pedido de inscrição por outros meios que não seja exclusivamente o formulário de inscrição mencionado no item 1.2 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 1.1.
- 1.7 Caso a pessoa requerente necessite de duas ou mais declarações deverá selecionar os



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES (DV)**

campos previstos no formulário, e enviar as documentações comprobatórias.

1.8 Caso a pessoa requerente já tenha realizado procedimento de validação para ingresso na UFSC, deve sinalizar no formulário descrito no item 1.2.

2. Dos documentos

2.1 Gerais

2.1.1 Documentos de identificação com foto (RG (frente e verso) juntamente com o CPF ou Passaporte).

Obs: As pessoas estrangeiras requerentes também deverão apresentar o visto permanente ou temporário válido, emitido pela Polícia Federal;

2.1.2 Histórico escolar emitido pelo sistema CAGR.

2.2 Validação de autodeclaração de PPI

2.2.1 Além da documentação especificada no item 2.1, deverá apresentar os seguintes documentos em cada categoria de cota:

- Pretos e Pardos:

- Autodeclaração de preto ou pardo devidamente preenchida e assinada (Autodeclaração PPN (Preto, Pardo e Negros) - editável) (Anexo I)

- Vídeo gravado conforme as orientações constantes no link a seguir:

<http://validacoes.paginas.ufsc.br/files/2024/09/Orienta%C3%A7%C3%B5es-do-registro-de-v%C3%ADdeo-e-envio-de-arquivos.final%C3%ADssimo1.pdf>

- Indígenas

- Autodeclaração de indígena devidamente preenchida e assinada (Autodeclaração de Indígena (para ingressantes)) (Anexo II);

- Documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena, assinado por 3 (três) autoridades indígenas, com os respectivos contatos telefônicos das 3 (três) autoridades. E anexado os documentos de identidade das autoridades indígenas precisam ser os originais digitalizados, ou cópia autenticada em cartório, ou a apresentação das cópias das identidades das 3 lideranças, frente e verso, para comparação da autenticidade das assinaturas. Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena ou etnia da pessoa requerente, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente a Fundação Nacional dos Povos Indígenas FUNAI ou entidades afins reconhecidas pela diretoria de validações. Link de acesso à declaração de pertencimento indígena: (Declaração de Pertencimento Indígena) (Anexo III)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES (DV)**

2.3 Validação de autodeclaração de PCD

2.3.1 Além da documentação especificada no item 2.1, deverão apresentar:

I - Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IV)

II - Laudo médico atualizado, com o tempo máximo de 12 meses anteriores à inscrição neste edital, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência da pessoa requerente, contendo na descrição clínica a referência à funcionalidade da pessoa e às limitações/barreiras impostas pela deficiência, além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado. (Pode seguir Modelo de Laudo Médico)

III - Para requerentes com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.

IV - Para requerentes com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

V- Para requerentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo médico deverá trazer a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste em laudo médico, o candidato poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do profissional) no qual conste a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.

VI - Para requerentes com deficiência intelectual, o laudo médico deverá trazer a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).

VII - Para requerentes com deficiência mental (psicossocial), o laudo médico deverá trazer a descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como seqüela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade do sujeito.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES (DV)**

2.4 Validação de autodeclaração de pessoa Trans

2.4.1 Além da documentação especificada no item 2.1, deverão apresentar:

- Autodeclaração de pessoa Trans (Anexo V)
- Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

2.5 Validação de autodeclaração Quilombolas

2.5.1 Além da documentação especificada no item 2.1, deverão apresentar:

- Autodeclaração de Quilombola contida no Anexo VII deste Edital assinado;
- Documento oficial de identificação com foto e assinatura da pessoa requerente (frente e verso);
- Declaração de Pertencimento quilombola emitida por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual a pessoa requerente pertence; e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em: <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento.

2.6 Validação de autodeclaração Refugiados

2.6.1 Além da documentação especificada no item 2.1, deverão apresentar:

- Autodeclaração de que é refugiado (a), solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia, contida no Anexo VII deste Edital.
- Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.

2.7 Validação de autodeclaração de egresso de Escola Pública

2.7.1 Além da documentação especificada no item 2.1, deverão apresentar:

- Autodeclaração de que é egresso de escola pública (Anexo VIII);
- Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES (DV)**

- Histórico Escolar do Ensino Médio, cursado integralmente em escola pública; ou Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA, os exames devem ser realizados para a conclusão do Ensino Médio para os maiores de dezoito anos; ou Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou Certificação do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA, expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

3. Cronograma

Os procedimentos de validação de autodeclaração ocorrerão no período de **18 a 21 de novembro de 2024**.

4. Do Recurso

a) Em caso de indeferimento das autodeclarações de preto ou pardo, indígena, quilombola, refugiados, pessoa trans, pessoa com deficiência e/ou ter cursado todo o ensino médio em escola pública, a pessoa requerente poderá solicitar recurso da decisão à comissão de validação da Autodeclaração até dois dias úteis depois de comunicada a decisão.

b) Os resultados dos recursos serão publicados no site da Coordenadoria de Validações - DV/PROAFE, <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>, em até 10 (dez) dias após o protocolo do recurso.

c) Para interpor pedido de recurso à comissão, a pessoa requerente deverá enviar formulário de requerimento geral disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2> (Anexo IX) para o endereço eletrônico coordvalidcoes.proafe@contato.ufsc.br.

d) Além do requerimento geral, a pessoa requerente poderá anexar, se necessário, novos documentos a serem analisados pelas Comissões de Validações das Autodeclarações;

e) Caso a pessoa requerente interponha pedido de recurso para mais de uma Comissão, o pedido deve ser enviado em separado, ou seja, um pedido/e-mail de recurso para cada Comissão de autodeclaração.

f) O e-mail encaminhado deve ter como assunto: Recurso Comissão + **categoria no qual deseja abrir solicitação de recurso**.

g) As informações sobre os recursos e o resultado dos mesmos devem ser obtidos **somente** junto à Coordenadoria de Validações - DV/PROAFE/UFSC.

5. Das informações complementares

4.1 O (A) requerente será convocado(a) por e-mail, fornecido no formulário de inscrição.

4.2 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este edital é de inteira responsabilidade da pessoa requerente inscrita.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES (DV)**

4.3 Não nos responsabilizamos pelo não recebimento de documentos, por falhas de sistemas de internet, ou qualquer outro motivo.

4.4 Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos nesta Portaria.

4.5 As comissões de validação de autodeclaração instituídas pela PROAFE têm autonomia e podem solicitar documentos complementares e/ou participação em entrevista online e/ou presencial.

4.6 Casos omissos serão analisados pelo Departamento de Validações da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade.

Departamento de Validações
Diretora de Validações de Cotas
Evelise Santos Sousa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES (DV)**

ANEXO I

Curso:	Semestre:
Aluno:	CPF:
E-mail:	Matrícula:

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO E NEGROS

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito do Edital, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito do Edital, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC.

_____, _____ de _____ de 202_.

Nome: _____

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES (DV)**

ANEXO II

Curso:	Semestre:
Aluno:	CPF:
E-mail:	Matrícula:

AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENA

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito do Edital, que pertencço a povo indígena.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES (DV)**

ANEXO III

Curso:	Semestre:
Aluno:	CPF:
E-mail:	Matrícula:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Nós, lideranças da _____, declaramos que _____ o(a) candidato(a)/aluno(a) _____, CPF _____, pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina.

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____
Registro Geral (RG): _____
Telefone (com código de área): (____) _____
Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____
Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____

DADOS DA LIDERANÇA 2:

Nome completo (fazer letra legível): _____
Registro Geral (RG): _____
Telefone (com código de área): (____) _____
Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____
Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____

DADOS DA LIDERANÇA 3:

Nome completo (fazer letra legível): _____
Registro Geral (RG): _____
Telefone (com código de área): (____) _____
Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____
Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES (DV)**

DADOS DA TERRA INDÍGENA OU ALDEIA:

Nome da Terra Indígena ou Aldeia: _____

Etnia: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (se houver):

() _____

E-mail (se houver): _____

Data: ____ / ____ / ____

Observação: É obrigatório apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das 3 lideranças indígenas que assinarem esta Declaração de Pertencimento Indígena.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES (DV)**

ANEXO IV

Curso:	Semestre:
Aluno:	CPF:
E-mail:	Matrícula:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES (DV)**

ANEXO V

Curso:	Semestre:
Aluno:	CPF:
E-mail:	Matrícula:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito do Edital, que sou pessoa trans e me identifico como:
- () Travesti
() Transexual
() Transgênero
() Não-binária
() Outra: _____
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES (DV)**

ANEXO VI

Curso:	Semestre:
Aluno:	CPF:
E-mail:	Matrícula:

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

1. Declaro, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC e ao edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES (DV)**

ANEXO VII

Curso:	Semestre:
Aluno:	CPF:
E-mail:	Matrícula:

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu, _____, para fins específicos deste Edital, declaro:

() QUE sou pessoa com condição de refúgio reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente;

() QUE sou pessoa com solicitação de refúgio junto ao CONARE ou órgão federal competente cuja renda familiar bruta per capita seja igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

() QUE sou pessoa portadora de visto humanitário;

() QUE sou pessoa ingressante no País em decorrência de reunião familiar de acordo com as modalidades definidas nos incisos I e III do art.2º da Resolução nº 151/2021/Cun de 16 de julho de 2021.

() QUE sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC).

_____, _____ de _____ de 202_.

Nome: _____

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES (DV)**

ANEXO VIII

Curso:	Semestre:
Aluno:	CPF:
E-mail:	Matrícula:

DECLARAÇÃO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____ município _____, estado _____, declaro, sob as penas da lei que cursei integralmente o Ensino Médio em escola pública.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (PROAFE)
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES (DV)**

ANEXO IX

REQUERIMENTO GERAL

<u>Nome:</u>

<u>Matricula:</u>	<u>CPF:</u>
<u>Curso:</u>	
<u>Telefone Fixo:</u>	<u>Telefone Celular:</u>
<u>Email:</u>	

<u>Requer</u>

Pede deferimento.

_____ de _____ de _____.

assinatura